# LEI Nº 1.734/2013, de 28 de Agosto de 2013.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 28.08.13
Setor Administrativo

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) AO SINDICATO RURAL DE CRIXÁS"** e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação ao Sindicato Rural de Crixás, entidade de classe, sem fins lucrativos, a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Os repasses serão assim repassados;

R$ 40.000,00 para o dia 20/09/20003;

R$ 20.000,00 para o dia 20/10/2013;

R$ 20.000,00 para o dia 20/11/2013;

R$ 20.000,00 para o dia 20/12/2013;

§1º - O valor a ser doado será despendido para:

R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para contratação do rodeio; e,

R$10.000,00 (dez mil reais), para premiações.

**Art. 2º.** Os recursos autorizados por esta Lei, deverão ser utilizados pelo Sindicato Rural de Crixás, para cobrir despesas para a realização da Exposição Agropecuária de Crixás, a realizar-se no Mês de setembro de 2013.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as providências e medidas necessárias, no sentido de fazer adequações orçamentárias e financeiras para a doação a ser autorizada por Lei, inclusive a abertura de créditos suplementares e outros no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Crixás.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013**.

**ORLANDO SILVA NAZIOZENO**

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016